



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 140/2019

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 24/8/19
Visto: 1º secretário _____

SÚMULA- Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à **ORDEM DEMOLAY**, em comemoração aos seus 100 anos de existência, e pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GENTIL PEREIRA DE SOUZA FILHO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à **ORDEM DEMOLAY**, em comemoração aos seus 100 anos de existência, e pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa.

Art. 2º - A entrega do diploma de que trata o "caput" do artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o regimento interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o homenageado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2019.

Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta casa parlamentar, passamos a apresentar a justificativa, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta, nos termos que se seguem:

A proposta legislativa tem a finalidade de parabenizar a ORDEM DEMOLAY, pelos seus 100 anos de fundação.

A Ordem DEMOLAY é uma sociedade discreta criada a partir de princípios filosóficos fraternais, iniciáticos e filantrópicos, para jovens do sexo masculino com idade compreendida entre 12 aos 21 anos incompletos. A Ordem Demolay é a maior entidade juvenil do mundo.

É uma organização para- maçonica fundada nos Estados Unidos, em 24 de março de 1919, por Frank Sherman Land, sendo mantida pela Maçonaria oficialmente desde 1919, ao que na maioria dos casos cede espaço para as reuniões dos Capítulos Demolays e Conventos(ou Priorados) da Orem da Cavalaria-denominações das células da organização.

A Ordem é inspirada na vida e morte do nobre francês Jacques de Molay, 23º e último Grão-Mestre da Ordem dos Templários, morto em 18 de março de 1314, queimado na fogueira junto a 3 de seus preceptores por contestar as falsas acusações de prática de diversas heresias, como infidelidade a Igreja, sodomia, adoração de ídolos etc.

A Ordem Demolay, possui milhões de membros em todo o mundo e mais de 100 mil somente no Brasil.No dia 16 de setembro de 2015, o Estado do Paraná estabeleceu o Dia do Demolay, através da Lei Estadual nº 18.559, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março. O atual Mestre Conselheiro Nacional Adjunto, João Eduardo dos Santos, é paranaense, residente em Marechal Cândido Rondon.

Em geral, os princípios da Ordem Demolay são baseados em 7 virtudes:

Amor filial, Reverência pelas coisas sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza, Patriotismo.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, esta Casa de Leis deseja parabenizar a Ordem Demolay pelos seus 100 anos de existência, agradecendo pelos serviços prestados especialmente em prol da população de nosso município.

Solicitamos o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação dessa honraria.

Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR